CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03.1104/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 03.1104/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI E A EMPRESA DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, 780, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes, Piauí, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Carlos José da Silva, portador do CPF nº 005.700.083-28, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82, sediada na Rua Santa Vitoria, Nº 123, Bairro Cidade Industrial Satélite, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP: 07223-120, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. Raissa Rabelo Ferreira, inscrito no CPF nº 136.619.254-07, em observância às disposições da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de empresa para fornecimento de material de expediente visando atender às demandas do município de Vera Mendes – PI**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico 003/2024, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0018	APONTADOR PARA LÁPIS EM PEÇA ÚNICA COM DOIS FUROS CÔNICOS, EM MATERIAL METÁLICO, COM LÂMINA DE AÇO CARBONO OU QUALQUER OUTRO METAL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	300 UN	R$ 0,57	R$ 171,00
0024	BALÃO N° 5 METALIZADO MATERIAL LÁTEX, PACOTE COM 25 UNIDADES NA COR VERDE SENDO PRODUTO DE BOA QUALIDADE	20 UN	R$ 7,13	R$ 142,60
0250	FOLHA DE E.V.A, MEDINDO 40CM POR 95CM; ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, MODELO LISO, COR AMARELO,	100 UN	R$ 2,10	R$ 210,00
0251	FOLHA DE E.V.A, MEDINDO 40CM POR 95CM; ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, MODELO LISO, COR AZUL,	100 UN	R$ 2,00	R$ 200,00
0252	FOLHA DE E.V.A, MEDINDO 40CM POR 95CM; ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, MODELO LISO, COR BRANCO,	100 UN	R$ 2,00	R$ 200,00
0253	FOLHA DE E.V.A, MEDINDO 40CM POR 95CM; ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, MODELO LISO, COR LARANJA,	100 UN	R$ 2,00	R$ 200,00

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Assinado de forma digital por DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Dados: 2024.04.12 14:03:23 -03'00'

0254	FOLHA DE E.V.A, MEDINDO 40CM POR 95CM; ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, MODELO LISO, COR MARROM,	100 UN	R$ 2,10	R$ 210,00
0255	FOLHA DE E.V.A, MEDINDO 40CM POR 95CM; ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, MODELO LISO, COR PRETO,	100 UN	R$ 2,00	R$ 200,00
0256	FOLHA DE E.V.A, MEDINDO 40CM POR 95CM; ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, MODELO LISO, COR ROSA,	100 UN	R$ 2,00	R$ 200,00
0257	FOLHA DE E.V.A, MEDINDO 40CM POR 95CM; ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, MODELO LISO, COR VERDE,	100 UN	R$ 2,00	R$ 200,00
0258	FOLHA DE E.V.A, MEDINDO 40CM POR 95CM; ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, MODELO LISO, COR VERMELHO	100 UN	R$ 2,00	R$ 200,00
0259	FOLHA DE ISOPOR COM A DIMENSÕES 0,5CM DE DIÂMETRO, TAMANHO APROXIMADO: 0,5CM (5MM), RESISTENTE E DE EXCELENTE QUALIDADE.	50 UN	R$ 2,00	R$ 100,00
0260	FOLHA DE ISOPOR COM A DIMENSÕES 1,5CM DE DIÂMETRO, TAMANHO APROXIMADO: 1,5CM (15MM), RESISTENTE E DE EXCELENTE QUALIDADE.	50 UN	R$ 2,90	R$ 145,00
0261	FOLHA DE ISOPOR COM A DIMENSÕES 1CM DE DIÂMETRO, TAMANHO APROXIMADO: 1CM (10MM), RESISTENTE E DE EXCELENTE QUALIDADE.	50 UN	R$ 2,85	R$ 142,50
0262	FOLHA DE ISOPOR COM A DIMENSÕES 2,5CM DE DIÂMETRO, TAMANHO APROXIMADO: 2,5CM (25MM), RESISTENTE E DE EXCELENTE QUALIDADE.	50 UN	R$ 3,50	R$ 175,00
0263	FOLHA ISOPOR COM A DIMENSÕES 2CM DE DIÂMETRO, TAMANHO APROXIMADO: 2CM (20MM), RESISTENTE E DE EXCELENTE QUALIDADE.	50 UN	R$ 4,15	R$ 207,50
0264	FOLHA ISOPOR COM A DIMENSÕES 3CM DE DIÂMETRO, TAMANHO APROXIMADO: 3CM (30MM), RESISTENTE E DE EXCELENTE QUALIDADE.	50 UN	R$ 4,95	R$ 247,50
0265	FOLHA ISOPOR COM A DIMENSÕES 4CM DE DIÂMETRO, TAMANHO APROXIMADO: 4CM (40MM), RESISTENTE E DE EXCELENTE QUALIDADE.	50 UN	R$ 5,23	R$ 261,50
0266	FOLHA ISOPOR COM A DIMENSÕES 5CM DE DIÂMETRO, TAMANHO APROXIMADO: 5CM (50MM), RESISTENTE E DE EXCELENTE QUALIDADE.	50 UN	R$ 5,70	R$ 285,00
0267	FOLHA ISOPOR COM A DIMENSÕES 7,5CM DE DIÂMETRO, TAMANHO APROXIMADO: 7,5CM (75MM), RESISTENTE E DE EXCELENTE QUALIDADE.	50 UN	R$ 6,56	R$ 328,00
0371	PAPEL OFF-SET A4, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, COR AMARELO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	50 UN	R$ 3,42	R$ 171,00
0372	PAPEL OFF-SET A4, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, COR AMARELO, PACOTE COM 500 UNIDADES.	50 UN	R$ 3,42	R$ 171,00
0373	PAPEL OFF-SET A4, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, COR AZUL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	50 UN	R$ 3,42	R$ 171,00
0374	PAPEL OFF-SET A4, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, COR AZUL, PACOTE COM 500 UNIDADES.	50 UN	R$ 3,42	R$ 171,00

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Assinado de forma digital por DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Dados: 2024.04.12 14:03:30 -03'00'

0375	PAPEL OFF-SET A4, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, COR BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	50 UN	R$ 3,42	R$ 171,00
0376	PAPEL OFF-SET A4, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, COR BRANCO, PACOTE COM 500 UNIDADES.	5.000 UN	R$ 3,42	R$ 17.100,00
0377	PAPEL OFF-SET A4, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, COR MARFIM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	50 UN	R$ 3,42	R$ 171,00
0378	PAPEL OFF-SET A4, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, COR ROSA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	50 UN	R$ 3,42	R$ 171,00
0379	PAPEL OFF-SET A4, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, COR ROSA, PACOTE COM 500 UNIDADES.	50 UN	R$ 3,42	R$ 171,00
0380	PAPEL OFF-SET A4, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, COR VERDE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	50 UN	R$ 3,42	R$ 171,00
0381	PAPEL OFF-SET A4, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, COR VERDE, PACOTE COM 500 UNIDADES.	50 UN	R$ 3,60	R$ 180,00
0382	PAPEL OFF-SET OFICIO 2, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M2, COMPRIMENTO 330MM, LARGURA 216MM, COR BRANCO, PACOTE COM 500 UNIDADES.	50 UN	R$ 3,60	R$ 180,00
0419	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), DIMENSÕES MÍNIMAS ESPESSURA 55MM, 335MM LARGURA X 235MM ALTURA, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. COR: VERMELHO	100 UN	R$ 2,38	R$ 238,00
0439	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, MATERIAL AÇO, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, BASE ANTIDESLIZANTE, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 40 FOLHAS.	30 UN	R$ 9,50	R$ 285,00
0480	RÉGUA DE ALUMÍNIO DE 30CM, COM IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS.	200 UN	R$ 1,05	R$ 210,00
0517	TINTAS PARA TECIDO, 250ML, FOSCA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA NA COR AMARELO	15 UN	R$ 6,37	R$ 95,55
0518	TINTAS PARA TECIDO, 250ML, FOSCA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA NA COR AZUL	15 UN	R$ 6,37	R$ 95,55
0519	TINTAS PARA TECIDO, 250ML, FOSCA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA NA COR BRANCO	15 UN	R$ 6,37	R$ 95,55
0520	TINTAS PARA TECIDO, 250ML, FOSCA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA NA COR PRETO	15 UN	R$ 6,37	R$95,55
0521	TINTAS PARA TECIDO, 250ML, FOSCA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA NA COR VERDE	15 UN	R$ 6,37	R$ 95,55
0522	TINTAS PARA TECIDO, 250ML, FOSCA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA NA COR VERMELHO	15 UN	R$ 6,37	R$ 95,55
0529	TINTAS PVA PARA ARTESANATO, 100ML, FOSCA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E	20 UN	9,36	R$ 187,20

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Assinado de forma digital por DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Dados: 2024.04.12 14:03:39 -03'00'

	SOLÚVEIS EM ÁGUA NA COR AMARELO			
0530	TINTAS PVA PARA ARTESANATO, 100ML, FOSCA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA NA COR AZUL	20 UN	9,36	R$ 187,20

VALOR TOTAL DO VENCEDOR: R$ 24.705,30
(vinte e quatro mil, setecentos e cinco reais e trinta centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11 de abril de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$24.705,30 (vinte e quatro mil, setecentos e cinco reais e trinta centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**020200 – GABINETE DO PREFEITO** **020300 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** **020400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA** **020500 – SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, HAB., INF. ESTRUT. E SANEAMENTO** **020600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **020700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **020800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER** **020900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** **021000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TRABALHO** **021100 – FUNDEB** **021200 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **021300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **021400 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Assinado de forma digital por DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Dados: 2024.04.12 14:03:50 -03'00'

PROJETO ATIVIDADE	**2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO** **2004 – MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO GERAL** **2013 – MANUTENÇÃO DA TESOURARIA** **2019 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SERVIÇOS URBANOS** **2031 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO** **2037 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE** **2034 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO TURISMO** **2041 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA ASSIS. SOCIAL** **2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA** **2049 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%** **2056 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME** **2071 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS** **2082 – MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** **2084 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
ELEMENTO DE DESPESA	**3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**
FONTE	**RECURSOS PRÓPRIOS; FPM; ICMS; IPVA; IPI; FUNDEB; QSE; FNDE; FNS; FNAS; OUTRAS RECEITAS DOS ESTADOS.**

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no Edital do Pregão, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Assinado de forma digital por DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Dados: 2024.04.12 14:04:06 -03'00'

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.1.3. . Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.1.4. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.5. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pela contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.6. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.1.7. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.8. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.10. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.1.11. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Assinado de forma digital por DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Dados: 2024.04.12 14:04:14 -03'00'

12.1.12. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.1.13. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.
14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Assinado de forma digital por DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Dados: 2024.04.12 14:04:22 -03'00'

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Itainópolis-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Vera Mendes - PI, 11 de abril de 2024

Carlos José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Assinado de forma digital por DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Dados: 2024.04.12 14:04:39 -03'00'

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNJP: 40.061.199/0001-82